



# MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 100 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Nos termos da Lei Municipal 3331 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 6.316,75 distribuídos as seguintes dotações:

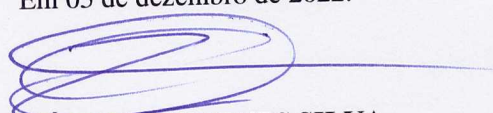
<b>Suplementação ( + )</b>			<b>6.316,75</b>	
01	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	670	08.244.0009.0039.0000	SERVICO SOCIAL	6.316,75
		3.3.50.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>			<b>6.316,75</b>
		Fontes de Recurso	
		01 00	6.316,75

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**  
Em 05 de dezembro de 2022.

  
**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei  
e afixado no local de costume, na data supra.